



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA,  
DE PRODUTOS, MATERIAIS E  
MERCADORIAS DIVERSAS.**

**Aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016)**, no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição da empresa, **S C S COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 813, na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ nº 13.995.853.0001-52 representada pela sua Proprietária **Sra. SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING** residente e domiciliada na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CPF nº 015.942.349-13, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

### CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

LOTE 4 - ENLATADOS E ASSEMELHADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Abacaxi em calda, em rodela, embalagem com 400g	Diva	UN	45	6,6333	298,50
2	Adoçante dietético líquido, embalagem com 200ml	Docil	UN	10	3,3801	33,80
3	Bebida láctea, embalagem com 1 litro	Daninha	UN	1.100	2,8862	3.174,82
4	Creme de Leite, embalagem com 200 g	Piracanjuba	UN	100	1,8305	183,05
5	Doce de frutas (chimia), embalagem de 1 Kg	Daserra	UN	30	7,7288	231,86
6	Ervilha, embalagem de 200 g	Lar	UN	60	2,4019	144,11
7	Extrato de tomate, embalagem com 850g	Olé	UN	40	7,6997	307,99
8	Fermento biológico fresco, para pão, embalagem com 125g	Pokmaia	UN	25	4,3099	107,75
9	Fermento químico para bolo, embalagem com 100g, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, e bicarbonato de cálcio	Apti	UN	150	2,3729	355,94
10	Leite condensado, embalagem com 395g	Piracanjuba	UN	100	3,5351	353,51
11	Leite tipo "C", pacote 1000 ml	Castanha	UN	2.000	2,8959	5.791,80



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

12	Margarina, tipo 0% de gordura trans, embalagem com 1 Kg	Prime	UN	35	4,3099	150,85
13	Milho verde, embalagem de 200 g	Quero	UN	60	2,4116	144,70
14	Nata, pote com 300g	M do Verde	UN	60	4,3487	260,92
15	Óleo de soja refinado, embalagem 900 ml	Cocamar	UN	110	4,6392	510,31
16	Pêssego em calda, em metades, lata com 825g	Divina	UN	45	6,2857	282,86
17	Refrigerante, embalagem de 2 litros diversos sabores	Schin	UN	470	4,6392	2.180,42
18	Refrigerante Diet, embalagem de 2 litro	Schin	UN	100	5,0750	507,50
19	Suco artificial em pó, diversos sabores, pacote de 600g	Decasa	UN	80	4,8329	386,63
20	Suco de fruta concentrado líquido, embalagem com 1000 ml	Puryti	UN	80	5,7918	463,34
21	Vinagre de vinho tinto 750ml	Koller	UN	90	3,1380	282,42
22	Vinho tinto seco, em garrafão de 4.600ml, sem fornecimento de casco	Picoli	UN	12	28,9103	346,92
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>						<b>16.500,00</b>

### LOTE 6 - EMBALADOS E ASSEMBELHADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Açúcar cristal, embalagem com 5 Kg	Santa Isabel	UN	340	14,6399	4.977,58
2	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	Incas	UN	30	5,8443	175,33
3	Amido de milho refinado, embalagem de 1 Kg	Decasa	UN	30	3,8994	116,98
4	Arroz parboilizado tipo 1, pacote com 5Kg	Minutinho	UN	185	12,6854	2.346,80
5	Banha, embalagem com 1 Kg	Seara	UN	200	5,0722	1.014,44
6	Biscoito água e sal, pacotes 740g	Prodasa	UN	110	7,7109	848,20
7	Biscoito Diet, embalagem com 150g	Jasmine	UN	270	5,2774	1.424,90
8	Biscoito sortido, embalagem com 1,3 Kg	Prodasa	UN	50	9,6753	483,77
9	Bolacha doce em maisena, embalagem com 370g	Prodasa	UN	110	4,3490	478,39
10	Bolachão de mel, embalagem com 800 g	Vila Oeste	UN	60	8,7860	527,16
11	Bombom, embalagem com 1Kg	Neugebauer	UN	330	31,1663	10.284,88
12	Café em pó, pacote com 200g, fechado à vácuo	Odebrech	UN	105	5,8150	610,58
13	Café solúvel granulado, embalagem 200g	Amigo	UN	270	10,9849	2.965,92
14	Canela, embalagem de 100g	Incas	UN	20	9,7242	194,48
15	Caldo de galinha em tablete, em caixa com 12 unidades	Apti	UN	60	2,4335	146,01
16	Canjica de milho, embalagem de 1 Kg	Daju	UN	200	4,8768	975,36
17	Chá para chimarrão, embalagem de 10g	Incas	UN	150	1,9448	291,72
18	Chá sortido, caixa com 10 unidades, 15g	Prenda	UN	200	3,3717	674,34
19	Chocolate em pó, embalagem de 1 Kg	Decasa	UN	60	13,6725	820,35
20	Chocolate granulado, embalagem com 130 g	Incas	UN	20	2,9124	58,25
21	Coco ralado, pacote 100 g	V alar	UN	50	3,1665	158,33
22	Colorau, embalagem com 500g	Daju	UN	40	3,2153	128,61
23	Copos descartáveis 180 ml, em tira com 100un conforme normas ABNT	Coposul	UN	580	3,8604	2.239,03
24	Copos descartáveis 300 ml, em tira com 100un conforme normas ABNT	Coposul	UN	420	5,8443	2.454,61
25	Copos descartáveis 50 ml, em tira com 100 un conforme normas ABNT	Coposul	UN	230	1,9448	447,30
26	Corantes para confeitaria, embalagem com 10 ml, cores variadas	Incas	UN	8	4,3490	34,79
27	Cravo, embalagem de 100 g	Incas	UN	20	9,7633	195,27
28	Emustab, embalagem com 200 g	Emustab	UN	70	5,8541	409,79
29	Erva mate, embalagem com 1 Kg	Daboa	UN	670	10,7308	7.189,64
30	Farinha de Milho, pacote com 5 Kg	Dajuda	UN	180	10,2128	1.838,30
31	Farinha de trigo especial, pacote com 5 Kg	Flor do Oeste	UN	210	11,9231	2.503,85
32	Guardanapo folha simples, medidas mínimas de 22 cm x 23,5 cm, embalagem com 50 unidades	Nobre	UN	110	1,4073	154,80
33	Macarrão com ovos, pacote com 1 Kg	Ogliare	UN	150	4,7790	716,85
34	Macarrão com ovos, pacote com 3 Kg	Ogliare	UN	170	14,6400	2.488,80
35	Melado	Bresan	Kg	45	11,7081	526,86
36	Mel (de abelha)	Multiflorar	Kg	40	21,4518	858,07



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

37	Nosnocada, embalagem de 100 g	Incas	UN	20	2,9124	58,25
38	Ovos de galinha	Cavinati	Dz	220	5,5706	1.225,53
39	Palito de dentes, em madeira, embalagem com 200 unidades	Gina	UN	50	1,8471	92,36
40	Pipoca, pacote com 500g	Daju	UN	30	2,4335	73,01
41	Polvilho azedo, embalagem com 500 g	Prata	UN	70	2,6778	187,45
42	Pó para gelatina Diet, diversos sabores, embalagem com 35g	Apti	UN	60	1,3487	80,92
43	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem com 35g	Apti	UN	150	0,9187	137,81
44	Queijo	Anita	Kg	220	22,3803	4.923,67
45	Sagu, embalagem de 500 g	Prata	UN	80	3,1665	253,32
46	Sal refinado iodado, pacote com 1 Kg	Garsa	UN	119	1,4562	173,29
47	Seleta de legumes, embalagem com 300 g	Quero	UN	120	2,1892	262,70
48	Sorvete, de diversos sabores	Sorvetone	Kg	250	12,6854	3.171,35
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>						<b>62.400,00</b>

1.2 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.3 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo Município de Saltinho - SC, no período de vigência da mesma.

1.4 - Os **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** deste Processo Licitatório no ato da entrega deverão ter prazo de validade superior a noventa (90) dias.

1.5 - No ato da entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a regularidade da importação e ou comprovação de sua origem.**

1.6 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser entregues conforme solicitação do Município de Saltinho, em local indicado no ato da compra, sem nenhum custo adicional ao do **REGISTRADO NESSA ATA.**

1.7 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** e **INMETRO**, e demais **NORMAS EM VIGOR A ELES RELACIONADAS.**

1.8 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, do Município de Saltinho.

### CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA.

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** podendo ser aditivada nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o seu valor total inicial de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### CLÁUSULA IV

#### DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.

4.1 - O pagamento à **EMPRESA VENCEDORA** pelo fornecimento dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** será efetuado em moeda corrente nacional (Real) em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição dos itens de **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que estão sendo entregues, e, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da **CLÁUSULA I DO OBJETO**, da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2 - O Município de Saltinho poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 - Entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Município de Saltinho, SC;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Saltinho

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou no Processo Licitatório.

4.3 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não serão reajustados.

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA V

#### DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA DE CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, para 2016 conforme segue.

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
04.122.0005.2.006	SAF - 15	3390	100	Recursos Ordinários
06.181.0005.2.008	SAF - 19	3390	100	Recursos Ordinários
	20		154	Convênio Trânsito - Militar
	21		156	Convênio Trânsito - Prefeitura
12.361.0017.2.032	SE - 48	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
12.361.0017.2.033	SE - 52	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
	53		119	Transferências do FUNDEB
12.361.0017.2.034	SE - 60	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
26.782.0023.2.048	SI - 71	3390	100	Recursos Ordinários
15.452.0020.2.036	SCDL - 85	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.043	SAA - 100	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.044	SAA - 103	3390	100	Recursos Ordinários



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

08.244.0007.2.010	SAS - 107	3390	100	Recursos Ordinários
08.241.0011.2.015	SAS - 110	3390	152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.241.0013.2.018	SAS - 111	3390	100	Recursos Ordinários
	112		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.243.0010.2.013	SAS - 114	3390	100	Recursos Ordinários
08.243.0012.2.016	SAS - 115	3390	153	Transferências - Convênios Assistência Social
08.243.0013.2.017	SAS - 117	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0009.2.012	SAS - 121	3390	100	Recursos Ordinários
	122		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
10.301.0015.2.020	SSP - 3	3390	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

### CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES.

#### 6.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 – Efetuar a entrega **DE FORMA PARCELADA DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, nos termos **registrados**;

6.1.2 – responsabilizar-se pela qualidade dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** entregues;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;

6.1.4 – entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** conforme solicitado, nos termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em local a ser indicado pelo Município de Saltinho, SC.

#### 6.2 - DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal;

### CLÁUSULA VII DAS RESPONSABILIDADES

#### 7.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.1.1 - As despesas com o seguro para o transporte dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** da sua origem até ao local de entrega no Município de Saltinho;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Município de Saltinho e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, ou prepostos, na execução dos serviços prestados para a entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, bem como pelo seu uso, se não possuírem as especificações que atendam as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da EMPRESA VENCEDORA no desempenho dos serviços para o cumprimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficando ainda o Município de Saltinho, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4 – Responder cível e criminalmente pelos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que fornecer.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

7.1.5 – entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** nos locais de entrega nas Secretarias Municipais do Município de Saltinho, no prazo estipulado, assumindo o custo do transporte.

### 7.2 - DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

7.2.1 – Acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

### CLÁUSULA VIII

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quando acionada pelo Município de Saltinho, ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 98 da Lei no 8.666/93.

### CLÁUSULA IX

#### DAS PENALIDADES.

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto **ao Município de Saltinho**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a empresa em questão;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão **Ata de Registro de Preços** em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA X

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA XI

#### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Saltinho, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XII

#### DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município de Saltinho providenciar a publicação desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por extrato, nos termos da legislação vigente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Saltinho

### CLÁUSULA XIII DAS ALTERAÇÕES:

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto na legislação vigente, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA XIV DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é intransferível, não podendo a **EMPRESA VENCEDORA**, de forma alguma, sem anuência do Município de Saltinho, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

### CLÁUSULA XV DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo Erê - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, assim por estarem de acordo e ajustadas em relação a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após ser lida e achada conforme, as partes, a seguir, firmam a presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 15 de março de 2016.**

### ASSINATURAS:

**NEI LUIZ PAGANI**  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**LUIZ DE PARIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**S C S COMÉRCIO LTDA ME**  
**SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENING**  
PROPRIETÁRIA

### TESTEMUNHAS:

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
CPF Nº 063.767.529 - 00

**ADEMAR LUIZ TONKELSKI**  
CPF Nº 033.285.919 - 31